



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA N.º 13.584, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: *Dispõe sobre o acatamento à Recomendação Administrativa nº 01/2020, do Ministério Público do Estado do Paraná, Comarca de Andirá, no que se refere ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *a Recomendação Administrativa nº 01/2020, do Ministério Público do Estado do Paraná, subscrita pelo Promotor de Justiça, Dr. Bernardo Marino de Carvalho, recomendando que seja determinado aos subordinados a estrita obediência à Lei Municipal nº 1.906/2008 no que se refere aos atos de expedição de licenciamento urbanístico de empreendimentos, tais como Alvará de Construção, Certidão de Vistoria de Conclusão de Obra e Habite-se;*

CONSIDERANDO *a Recomendação Administrativa nº 01/2020, indicando que se providencie o arquivamento adequado dos documentos protocolados para expedição de licenciamento urbanístico, bem como dos próprios atos expedidos, como Termo de Aprovação de Projetos, Alvarás de Construção e Certidões de Vistoria de Conclusão de Obras, mantendo-os em fácil acesso para consultas do público externo;*

CONSIDERANDO *a Recomendação Administrativa nº 01/2020, indicando que a avaliação dos projetos apresentados para aprovação de construção e fiscalizações para fins de emissão de Certidão de Vistoria de Conclusão de Obra sejam realizados somente por servidores de carreira do Município, afastando a realização do exercício do poder de polícia por servidores comissionados;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2020, indicando que a aprovação de empreendimentos deve seguir estritamente os parâmetros urbanísticos estabelecidos na legislação local;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2020, indicando que o Poder Executivo Municipal, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, deve atentar-se às considerações técnicas expedidas pelos agentes municipais da pasta no que se refere aos projetos protocolados;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que, a partir da publicação desta Portaria, as análises técnicas e fiscalização de projetos, inclusive alvarás, certidões e habite-se, no que se refere às questões urbanísticas, nos termos do Plano Diretor do Município de Andirá, devem ser realizados por servidores de carreira, ficando PROIBIDO que servidor comissionado ou agente político pratique atos técnicos de análise de projetos e correlatos, bem como quaisquer atividades que configurem o exercício do poder de polícia (fiscalização).

Art. 2º. Para cumprimento da Recomendação Administrativa nº 01/2020, do Ministério Público do Paraná, Comarca de Andirá, fica designada comissão de estudos técnicos para elaboração de uma Instrução Normativa para estruturação de regulamentação sobre as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, especialmente no que se refere à emissão de aprovações, certidões e “habite-se”, estabelecendo um fluxograma das atividades.

§ 1º A comissão de estudos técnicos para elaboração da Instrução Normativa mencionada no caput deste artigo será composta pelos membros abaixo relacionados:

I- CARLA HESPANHOL SIMONI SILVESTRE, técnica em edificações, efetivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

II - GUSTAVO DE PAULA SPAGOLLA, engenheiro civil, contrato temporário;

III - RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI, técnica em edificações, efetivo.

§ 2º A comissão de estudos técnicos terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar uma minuta da instrução normativa ao Gabinete.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal